




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1619, 03 DE MAIO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.
Pirajuba, MG, 03 de maio de 2024.
Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.
Ass.: . Masp. 995.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo da pessoa que menciona, conforme aprovação no concurso público edital nº 002/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 85, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, bem como

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público edital nº 002/2023 para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, por meio do Decreto nº 1531 de 19 de dezembro de 2023 e

Considerando que os candidatos classificados e convocados apresentaram toda a documentação solicitada para a nomeação e posse, recebida, analisada e arquivada pelo setor de recursos humanos, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a partir de 03 de maio de 2024, em virtude de aprovação em concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, a aprovada sra. Renata Rodrigues da Silva Pedro, CPF nº 306.846. ~~XXXX-XXXX~~¹, para o cargo de professor (a) I.

Art. 2º As atribuições a serem exercidas pela nomeada no artigo anterior são as descritas no anexo I da Lei Complementar nº 1.635 de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 03 de maio de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

¹ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO